



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

ERRATA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º. 01/2015

**AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS
CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE
ENDEMIAS**

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Ministro Andreazza, nos termos da Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014 e Decreto n.º 8.474, de 22 de junho de 2015; Portaria n.º 1.025, de 21 de julho de 2015; Lei autorizativa municipal do processo seletivo n.º 1.464/PMMA/2015, através da Comissão Para Elaboração e Execução de Todas as Fases do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, instituída pelo Decreto n.º. 3.320/PMMA/2.015, torna público a inserção do item 3.1 e alínea g, para complementação da documentação de acordo com o discriminado abaixo, a fim de atender a Lei n. 11.350, de 05 de outubro de 2006, especialmente ao artigo 6º, alínea I:

g) Comprovante de Residência que reside na área que pretende atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo.

Esta errata para inserção de informação fará parte do edital a partir da data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de novembro de 2015.

SIRLENE JANJOB DA SILVA

EMERSON MANZIOLI

QUEILA APARECIDA DA SILVA